URGÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 809 /2021

PROTOCOLADA SOB Nº _____/2021

EM ___/____/2021

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente, o Ver. ROGÉRIO GOMES, Líder da Bancada do Cidadania 23, indica ao Executivo Municipal, após ouvida a casa, na forma regimental, para que através da Secretaria de Administração, considerando a Lei Complementar 173/2020, em que proíbe a nomeação de aprovados em concurso público durante o ano de 2021, que no caso de processo de contratação de profissionais em razão de excepcional interesse público que já tenha seleção ou concurso público vigente no Município e que compreenda banco de formação de cadastro reserva com candidatos aprovados nas mesmas condições e requisitos da contratação, que seja dispensada a abertura de nova seleção pública simplificada.

A solicitação visa oportunizar aqueles que foram aprovados em concurso público vigente a contratação de forma temporária, eis que em razão da pandemia não poderão ser nomeados. Com essa proposta os aprovados poderão exercer suas atividades por tempo determinado e após esse período, a partir de 2022, conforme necessidade do executivo, serem nomeados.

Justificativa: Em Plenário.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Líder da Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2021.

VISTO

Presidente